

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

26 AGO 2014

Protocolo: 044/14
Processo: 044/14



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

26 AGO 2014

1º Secretário

MENSAGEM N. 165 , DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Com atenciosos cumprimentos, solicito os bons préstimos de Vossas Excelências, no sentido de que seja substituído o Projeto de Lei, encaminhado a essa Casa de Leis por meio da Mensagem n. 162, de 19 de agosto de 2013, o qual "Altera o Anexo II, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013.", pelo Projeto de Lei Complementar que acompanha a presente Mensagem.

A solicitação se faz em decorrência de correção da denominação "Lei" por "Lei Complementar", no Projeto de Lei citado.

Antecipando agradecimentos pelo pronto atendimento, subscrevo-me com estima e distinguida consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

26 AGO 2014

Servidor (nome legível)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Altera o Anexo II, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. O Anexo II, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, em relação à Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Superintendente	1	Subsídio - II
Diretor Executivo	1	CDS-11
Assistente de Gabinete	1	CDS-02
Chefe da Assessoria de Análise Técnica	1	CDS-09
Assessor Especial III	3	CDS-08
Gerente de Controle Interno	1	CDS-08
Gerente de Administração e Finanças	1	CDS-09
Presidente da Comissão Especial de Licitação	1	CDS-09
Membro da Comissão Especial de Licitação	3	CDS-08
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras	1	CDS-09
Membro da Comissão Permanente de Licitações e Obras	3	CDS-08
Pregoeiros	6	CDS-09
Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro	12	CDS-07
Executor Técnico de Licitação	6	CDS-05
Gerente do Sistema de Registro de Preços	1	CDS-08
Executor de Registro de Preços	3	CDS-06
Gerente de Pesquisa e Análise de Preços	1	CDS-08
Executor de Pesquisa e Análise de Preços	5	CDS-05
Gerente de Análise Processual, Redação e Divulgação	1	CDS-08
Executor de Análise Processual, Redação e Divulgação	2	CDS-05
Gerente de Cadastro de Fornecedores e Protocolo	1	CDS-08
Executor de Cadastro de Fornecedores e Protocolo	2	CDS-05
Executor de Projeto I	6	CDS-05
Executor de Projeto II	5	CDS-03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Executor de Projeto III	5	CDS-03
Assistente de Transporte	1	CDS-02
TOTAL	74	

.....”
Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2014.

[Assinatura]